



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PML
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de organização, produção e estruturação da Cantata de Natal de Luzerna, bem como realização de show pirotécnico no evento, conforme especificações constantes do Edital e Anexos que o integram.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Serviços de organização, execução e gestão integral da Cantata de Natal de Luzerna, **com projeção mapeada prevista para reprodução no dia 03 de dezembro de 2026 na Paróquia São João Batista de Luzerna**, conforme quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação do item que compõe o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante neste instrumento, prevalecerá a última.

LOTE 1					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un. (R\$)	Preço de Referência Total (R\$)
1	1,00	UN	Serviços de atendimento e elaboração do projeto prevendo: - Reunião presencial com os clientes para levantamento preliminar de informações, orientações temáticas e definições de conteúdo (briefing); - Visita técnica ao local do evento para levantamento de informações e avaliação da estrutura para a projeção mapeada; - Elaboração de roteiro da apresentação em conformidade com o briefing; - Reunião presencial para validação do roteiro proposto e promoção de eventuais ajustes.	16.615,62	16.615,62
2	1,00	UN	Elaboração de projeto luminotécnico do evento prevendo: - Fornecimento de plantas e croquis de montagem com especificações de carga, peso, posicionamento e endereçamento de canais de equipamentos (DMX); Apresentação do projeto utilizando técnicas de simulação de ambiente (3D).	11.689,62	11.689,62
3	1,00	UN	Gravação de vozes-guia com grupo de alunos, prevendo: - 01 diárias de captação de vozes com os alunos nas dependências da escola; - 02 diárias adicionais de captação de voz em estúdio;	5.843,38	5.843,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



			- Fornecimento de todos os equipamentos necessários para as gravações.		
4	1,00	UN	Serviços de gravação/captação de vídeo prevendo: - 02 diárias de captação de material em chroma key a serem realizadas na Escola; - 02 Diárias para novas captações de material em chroma key, caso seja solicitado pela Escola, para possíveis alterações e/ou adequações ao roteiro; - Fornecimento dos equipamentos de captação, iluminação e estruturas necessários para gravação - Gravações em 4K, 10bit, espaço de cor LOG e captação de som direto com microfone de lapela sem fio.	7.514,35	7.514,35
5	1,00	UN	Serviços de produção musical prevendo: - Produção de arranjo musical para 12 músicas, conforme o roteiro; - Produção de trilhas guia para os ensaios; - Mixagem e finalização de áudio.	6.679,58	6.679,58
6	1,00	UN	Serviços de produção de conteúdo visual para projeção mapeada prevendo: - Elaboração de gabarito de projeção conforme as especificações do local; - Produção de conteúdo de Vídeo Mapping exclusivo para o evento, podendo o tempo variar de acordo com as necessidades do briefing; - Reunião presencial para apresentação prévia do conteúdo utilizando técnicas de simulação de ambiente (3D).	30.738,41	30.738,41
7	1,00	UN	Serviços de programação de iluminação prevendo: - Programação dos equipamentos de iluminação, conforme projeto luminotécnico, com gravação de timecode (sincronismo com a projeção mapeada) para 12 músicas, em conformidade com o conteúdo visual da projeção. - Apresentação da programação utilizando técnicas de simulação de ambiente (3D).	10.520,09	10.520,09
8	1,00	UN	Serviços de execução de projeção mapeada prevendo: - Acompanhamento do ensaio geral a ser realizado no local na véspera do evento; - Acompanhamento durante toda a montagem das estruturas; - Configuração, alinhamento e mapeamento dos projetores; Operação dos sistemas, acompanhamento e suporte técnico durante o todo a execução do evento.	10.359,16	10.359,16
9	1,00	UN	Serviços técnicos para execução do projeto luminotécnico prevendo:	5.008,61	5.008,61



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



			<ul style="list-style-type: none">- Profissional de Light Design para acompanhamento durante toda a montagem do sistema e equipamentos de iluminação;- Programação e alinhamento do sistema de iluminação;- Operação dos sistemas, acompanhamento e suporte técnico durante toda a execução do evento.		
10	1,00	UN	<p>Locação de equipamentos de projeção para o dia do evento, contendo:</p> <p>04 Projetores DLP com 15.500 Ansi-Lumens; 04 Lentes para projetor com 1.2mm a 1.8mm; 04 Kits de Conversores SDI/HDMI e HDMI/SDI 02 Máquinas VPU (Video Processing Unit) com processamento e saídas de vídeo compatíveis com a plena execução do projeto, software Resolume Arena 7 (uma principal e outra para backup) 01 Computador para geração de timecode com software DAW (Digital Audio Workstation) e interface de áudio padrão ASIO com no mínimo 04 saídas; Todos os cabeamentos necessários. *Incluso uma diária adicional para montagem, testes e ensaio, na véspera do evento.</p>	35.004,91	35.004,91
11	1,00	UN	<p>Locação de sistema de sonorização contendo:</p> <p>01 – Mesa de som digital para PA e monitor com 32 canais de entrada, 16 auxiliares, 8 subgrupos, 4 equalizadores, 4 processadores de efeito, com entradas e saídas balanceadas, equalização paramétrica por canal, phantom power por canal; 02 – Gerenciadores de sistema digitais com 3 vias stereo para PA; 01 – Sistema de PA Line Array, 2 vias stereo, com 08 caixas de 2x10 e drive de titânio; 06 – Caixas de sub-grave com falantes de 2x18-1200 W RMS; 08 – Monitores com 2 alto-falantes de 12" e drive de titânio 2"; 01 – Sistema de amplificação dimensionado para o PA e monitor; 01 – Multicabo de 36 vias com 50 metros; 04 – Microfones UHF sem fio para voz; 08 – Microfones condensadores para coral; 06 – Direct box passivos; 01 – Main power com disjuntor de proteção de 150 amperes, balanceado e aterrado; 01 – Notebook para trilhas musicais; 02 – Técnicos de som para operação e acompanhamento durante o evento; Todos os cabeamentos e acessórios necessários.</p>	16.867,77	16.867,77



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



12	1,00	UN	Locação de sistema de iluminação contendo: 01 – Mesa de controle de iluminação digital com 2048 canais (Grand MA2 ou GrandMA3); 02 – Splitter isoladores ópticos com 1 entrada e 6 saídas; 01 – Dimmer com 24 canais de 4000w por canal; 16 – Refletores PAR 64 1000w; 60 – Refletores PAR LED RGBWA 54x3w; 12 – Moving head Beam 230w 7R; 12 – Moving head Aura Wash 19x15w; 04 – Máquinas de fumaça Haze com 1500w cada; 08 – Strobos de LED RGB; 01 – Main power com disjuntor de proteção de 150 amperes, balanceado e aterrado; 02 – Técnicos de iluminação para operação e acompanhamento durante o evento; Todos os cabearamentos e acessórios necessários.	23.887,86	23.887,86
13	1,00	UN	Locação e montagem de estruturas, contendo: 80 Metros lineares de estrutura de alumínio P30 para montagem do grid de iluminação e torre de projeção; 30 Praticáveis telescópicos em módulos de alumínio de 2x1 metros, com chapas de compensado naval de 25mm, pés com regulagem de altura entre 0,6 e 1,0 metro, para montagem da house-mix, torre de projeção e palco em frente à igreja. Sapatas, sleeves, talhas, cintas de carga parafusos e demais acessórios.	9.020,09	9.020,09
14	1,00	UN	Locação de sistema de condicionamento de energia elétrica prevendo: Gerador de energia elétrica trifásica 380/220V, com potência de no mínimo 180KVA, carenagem silenciada de 85db/1m, caixa de passagem com disjuntor 175A, cabearamento completo, em modo de funcionamento por até 10 horas.	6.547,68	6.547,68
15	1,00	UN	Transmissão ao vivo via Youtube e Facebook, prevendo: • Fornecimento de servidor de mídia para recebimento dos sinais e corte com o software vMix; • 01 drone para tomadas aéreas com transmissão ao vivo; • 01 profissional operador para direção e corte de cenas; • 03 profissionais cinegrafistas com câmeras fixas e móveis; • 690001 câmera com transmissão sem fio para detalhes.	6.900,00	6.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1:				203.197,13	



LOTE 2					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência Un. (R\$)	Preço de Referência Total (R\$)
1	1,00	UN	Contratação de show pirotécnico SEM ESTAMPIDO, com 886 disparos, a ser realizado por empresa especializada, prevendo: <ul style="list-style-type: none">• Torta 72 tubos - traçante com pontas;• Torta 36 tubos - cascata dourada;• Torta 36 tubos - véu de noiva prateada;• Torta 36 tubos - crossette colorido;• Torta leque 120 tubos - traçante dourado com pontas azuis;• Torta leque 120 tubos - traçante dourado com pontas vermelhas;• Torta leque 120 tubos - traçante prata com pontas verdes;• Torta 120 tubos - traçante crepitante com pontas coloridas;• Torta 226 tubos - multishow com efeitos retos, leque e Zig Zag com crossette coloridos• Responsável técnico para transporte, instalação e manuseio dos fogos;• Toda a documentação pertinente ao espetáculo, incluindo plano de queima, ARTs, laudos técnicos e licenças do Exército CR/SFPC.	28.168,33	28.168,33
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2:				28.168,33	

2.1.1. O valor total estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 231.365,46 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

2.2. Prazo do Contrato

2.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, permitida a prorrogação nos termos previstos no edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



- 5.1. Em relação aos impactos ambientais, caberá à futura contratada:
- a) Observar normas e critérios de sustentabilidade;
 - b) Efetuar gerenciamento na geração e destinação dos resíduos produzidos;
 - c) Efetuar a remoção apropriada dos materiais inservíveis e resíduos conforme normas de controle de armazenamento e transporte de resíduos;
 - d) Observar as normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT;
 - e) Utilizar a quantia essencialmente necessária de recursos para a execução do objeto;
 - f) Utilizar, sempre que possível, ferramentas reutilizáveis, como medida mitigadora para atenuar impactos ambientais gerados;
 - g) Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela execução do objeto, quando não for possível substituí-los por outro de mesma qualidade e eficiência;
 - h) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
 - i) Fazer bom uso dos recursos públicos.
- 5.1.1. Ainda, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais e materiais fornecidos:
- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
 - b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
 - c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
 - d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
 - e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
 - f) Sempre que possível e viável, nas execuções dos serviços, efetuar a reutilização de água da chuva e fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços;
 - g) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
 - h) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração e/ou aquisição da matéria-prima e/ou produto até a destinação final de materiais e resíduos da execução da demanda.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2. O Município não possui preferência de marcas ou de fornecedores em específico, devendo a licitação estender-se a um maior número possível de licitantes interessados.

Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3. A Administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão, nem mesmo objeção quanto a fornecedores existentes no mercado que possam ofertar o objeto da presente contratação.

Subcontratação

5.4. É **vedada a subcontratação**, no todo ou em parte do objeto.

Garantia da contratação

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Vistoria

5.6. Para atendimento do item 1 do objeto, é necessária a visita técnica ao local do evento para levantamento de informações e avaliação da estrutura para a projeção mapeada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens licitados deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Luzerna, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**

6.1.1. **Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos pelo Setor Solicitante, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência em relação a data e horário previsto para o início do evento.**

6.1.2. Para maiores informações quanto a execução do objeto, a CONTRATADA poderá entrar em contato com a servidora Evaine Célia Desidério, lotada na Escola Municipal São Francisco – Unidade 2, pelo telefone: (49) 3551-4741.

6.2. **A CONTRATADA deverá executar os itens nos prazos estabelecidos pelo setor requisitante, conforme CRONOGRAMA, sendo que os pagamentos seguirão a mesma ordem de execução.**

6.3. Para realização do **show pirotécnico**, a empresa deverá:

- a) **Fornecer toda a documentação pertinente ao espetáculo, incluindo plano de queima, ARTs, laudos técnicos e licenças do Exército CR/SFPC, em até 7 (sete) dias úteis anteriores ao evento.**
- b) Elaborar **plano de execução** contendo *layout* de montagem, distâncias de segurança, posicionamento dos conjuntos pirotécnicos e áreas de isolamento.
- c) Apresentar **plano de segurança e contingência**, contendo: rotas de fuga, áreas de risco, isolamento físico do público, procedimentos de emergência.
- d) Realizar vistoria prévia no local, avaliando: condições do terreno, riscos estruturais, presença de edificações próximas, direção predominante dos ventos.
- e) Fornecer **todos os equipamentos e insumos necessários**, incluindo cabos, bases, módulos de disparo e proteção contra intempéries.
- f) Informar às autoridades competentes: Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar (quando necessário), Defesa Civil (quando aplicável).

6.4. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra, sendo que a empresa responsável pela execução do serviço deverá fornecer todo equipamento e mão de obra qualificada, necessárias à execução do objeto, em quantidade e qualidade suficiente.

6.5. Os materiais fornecidos deverão ser de **primeira qualidade** e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.

6.6. A CONTRATADA deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, **utilizar materiais** que **possuam selo INMETRO e ANATEL**, bem como tenham sido **fabricados dentro dos padrões ABNT**, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

6.6.1. O município reserva-se o direito de:

- vistoriar os itens **antes de sua instalação**, a fim de verificar o cumprimento do objeto, reduzindo a termo as desconformidades anotadas;
- solicitar a substituição dos itens que descumpram o exigido no Edital, Termo de Referência ou anexos que o integram.

6.7. A empresa contratada deverá dar destinação aos materiais danificados/inservíveis/descartados na execução do objeto, descartando-as ou armazenando-as por sua conta e risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco e contaminação ao meio ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



6.8. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6.9. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

6.10. A CONTRATADA levará em consideração, as normas e regulamentos governamentais decorrentes da Lei nº 6.514/77, Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Lei Municipal nº 1504/2017.

6.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, bem como acessórios aos funcionários que executarão os serviços, tudo em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso, devendo ainda, serem treinados e possuírem todas as certificações necessárias para a observância das regras de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.11.1. Os empregados da empresa contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de **uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.**

6.12. Caberá à empresa contratada fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, e equipamentos, necessários à execução dos serviços ora contratados.

6.13. A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, **SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

7.2.1. O Município reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços.

7.3. A **fiscalização** do presente contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Evaine Celia Desidério

Fone: (49)3551-4700

E-mail: evaine.desiderio@luzerna.edu.sc.gov.br

7.3.1. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

7.3.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



7.3.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.4. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela Contratante, constituindo tais registros, documentos legais.

7.5. A Gestão da presente Contratação ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva** ou quem a substituir.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente:**

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **em se tratando de obras e serviços;**

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em se tratando de compras.**

8.1.1.1. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto contratado, obrigando-se a empresa a promover a devida substituição ou correções, às suas expensas, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação da contratada.

8.1.1.2. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os materiais/equipamentos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos, sendo a CONTRATADA submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato e sujeita às multas previstas no Edital e Contrato.

8.1.2. **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em se tratando de obras e serviços;**

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em se tratando de compras.**

8.1.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.2.2. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, a Fiscalização emitirá relatório pomenorizando as falhas encontradas, e a CONTRATADA será submetida às penalidades por inexecução do contrato, sujeita às multas previstas no Edital e Contrato.

8.1.3. *Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

8.1.4. **A Contratada deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue e o refazimento dos serviços prestados, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

8.1.4.1. A prestação do objeto e/ou a utilização de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades editalícias e contratuais **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



8.1.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.2. Da forma de Pagamento, do documento fiscal, do reajuste e da revisão:

8.2. O pagamento dos serviços se dará em parcelas (por item executado, conforme prazos estipulados pelo setor requisitante no CRONOGRAMA anexo ao Edital), sendo que será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado por servidor municipal competente.

8.2.1.1. QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.

8.2.1.2. QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.

8.2.1.3. QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

8.2.3. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

8.2.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

8.2.5. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas **a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores. Assim, os fornecedores deverão seguir o que dispõe o **Ofício Circular nº 007/2023 do município de Luzerna/SC**, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

8.2.6. A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

8.2.7. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo a forma de disputa (lances) dos lotes por ITEM, seguindo o que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Quanto a **Habilitação Jurídica**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

9.2.2. Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

9.2.2.1. **Os documentos acima deverão ser emitidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura das propostas.**

9.2.3. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.
- b) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*



9.2.4. Quanto a **Qualificação Técnica**:

PARA O LOTE 1:

9.2.4.1. Profissional com **DRT de cinema, audiovisual ou publicidade e propaganda**, comprovado através de cartão de registro profissional emitido pelo Ministério da Economia, para executar os serviços de concepção, criação e produção do conteúdo audiovisual do evento.

PARA O LOTE 2:

9.2.4.2. Cópia digitalizada ou eletrônica da **carteira** de, no mínimo, 1 (um) **encarregado do fogo (Blaster)**, devidamente habilitado pela secretaria de segurança pública;

9.2.4.3. **Declaração de compromisso**, a qual a empresa se compromete a indicar, **NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL**, 1 (um) técnico profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante (devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional), que detenha ART/AFT/TRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou função técnica, ou ainda, Termo de Responsabilidade Técnica), sendo este profissional o responsável pelos serviços, facultando-se o vínculo empregatício com a licitante. – Conforme modelo disponível no Anexo III.

9.2.4.3.1. Quando da assinatura mencionada, a empresa vencedora deverá **COMPROVAR o registro do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe, bem como apresentar ART/AFT/TRT** deste mesmo profissional, relativa à atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação.

PARA AMBOS OS LOTES:

9.2.4.4. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado. (Atestado de Capacidade Técnica, art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

9.2.5. **A proponente vencedora deverá declarar, em documento único:**

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Setor de Licitações
Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



10.1. As despesas provenientes da execução do Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue:

Ação: 07.001.12.361.7001.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental
GND - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação

Luzerna/SC, 12 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva
Secretária de Educação, Cultura e Esportes